



## DESPACHO

PROCOLO Nº: 248746/2017  
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT  
ASSUNTO: **LEVANTAMENTO – PROGRAMA VISITA ÀS ESCOLAS**  
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

Senhora Secretária,

1. Em cumprimento à Orientação Normativa nº 08/2018 encaminho o relatório final de Levantamento da Infraestrutura da Escola Municipal de Educação Básica Maria Pedrosa de Miranda, em Várzea Grande/MT.

2. Após retornar à unidade escolar para inspeção física, a equipe técnica assim concluiu sobre os achados inicialmente identificados:

<b>Solucionados</b>	<b>Em processo de solução</b>	<b>Não solucionados</b>
<b>05, 07, 10, 13 e 14</b>	<b>04, 08, 09, 11, 16, 17, 18 e 21</b>	<b>01, 02, 03, 06, 12, 15, 19, 20, 22, 23 e 24</b>

3. Diante do exposto, conclui-se que os gestores não adotaram providências para sanar a maior parte das inconformidades apontadas no relatório técnico preliminar.

4. Além disso, ainda persistem irregularidades graves, como apenas um extintor de incêndio na escola (achado nº 16) e a permanência de botijão de gás dentro da cozinha (achado nº 22).



5. Desse modo, em cumprimento à Orientação Normativa nº 08/2018, encaminha-se este relatório à Secretária de Controle Externo de Educação e Segurança com as seguintes propostas de encaminhamento:

- a) Apensamento deste protocolo ao processo de levantamento principal da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.
- b) Instauração de Representação de Natureza Interna para tratar dos fatos irregulares remanescentes no relatório.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança Pública do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2019.

*Assinatura digital<sup>1</sup>*

ALAN NORD

Supervisor de Controle Externo de Educação e Segurança

---

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.